



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE SAÚDE
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
SETOR DE DIETAS ESPECIAIS

Bayeux – PB, 03 de junho de 2024.

Assunto: Resposta ao pedido de esclarecimento sobre os itens 18, 40 e 42 pela empresa Tecnocenter

Venho por meio deste informar o parecer técnico referente aos esclarecimentos dos itens 18, 40 e 42 do edital, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FÓRMULAS E SUPLEMENTOS PARA ATENDER EVENTUAIS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX.

A prefeitura de Municipal de Bayeux, fornece suplementos, dietas enterais e fórmulas infantis mediante um protocolo de dispensação de acordo com o perfil dos pacientes em atendimento nutricional pela equipe de nutricionistas e médicos do município que leva em consideração o estado nutricional e vulnerabilidade social de cada paciente atendido pela rede.

Os produtos têm o intuito de atender a necessidade da população inserida no programa/protocolo de dispensação e são adquiridos mediante prescrição dos nutricionistas e médicos da equipe ou através de demanda judicial e por isso, a necessidade de atender exatamente ao produto indicado na ordem judicial, sob pena de penalidade para o município.

Em resposta ao pedido de esclarecimento pela empresa Tecnocenter dos seguintes itens, definimos que:

1. ITEM 18:

O Edital solicita um produto isento de fibras e por isso não serão aceitos produtos com fibra na sua composição. Entretanto, outro item no nosso termo de referência possui as mesmas características, mas com a adição de fibras em sua composição e nesse caso, seu produto se adequa por atender na íntegra o descritivo solicitado.

ITEM 18	Nutrição oral, nutricionalmente completa em pó. Rica em vitaminas e minerais. Isenta de sacarose e glúten. Indicada para terapia nutricional relacionadas a desnutrição ou risco. Apresentação sem sabor (neutro). Densidade calórica 1,5 Kcal/ml. Hiperproteica acima
--------------------	--

	de 20%. Isento de fibra. Sem lactose e sem sacarose. Apresentação em pó. Embalagem no mínimo 350g.
--	---

2. ITEM 40

O Edital solicita um produto isento de lactose devido a quantidade de pacientes inscritos no Protocolo de Dietas Especiais, além dos pacientes com processos judiciais que possuem intolerância e por isso não serão aceitos produtos com lactose na sua composição.

ITEM 40	Alimento nutricionalmente completo para uso via oral e/ou enteral, indicado para crianças de 1 a 10 anos de idade, que necessitam de nutrição especializada para a recuperação e desenvolvimento do estado nutricional. Distribuição energética 1.0 na diluição padrão: fonte de proteínas 9 à 13% (50% proteínas do soro de leite e 50% caseinato de potássio obtido do leite de vaca) carboidratos (maltodextrina e/ou sacarose). Sem lactose. Baixa Osmolalidade. Embalagem de 400g.
----------------	--

3. ITEM 42

O Edital solicita um produto com a quantidade específica de fibras e diante do exposto e da importância em atender as recomendações para os pacientes em terapia nutricional enteral, aceitaremos o item ofertado por sua empresa com a quantidade de 16g de fibras para disputa de preços.

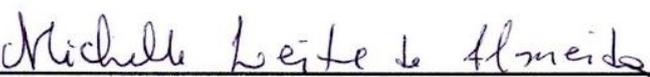
ITEM 42	Dieta enteral nutricionalmente completa, hipercalórica, com adequado teor proteico, de baixa osmolaridade. Enriquecida com fibras. Com TCM na composição e 8g de fibra/L. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica 1,5 Kcal/ml. Possui 17 a 20% de proteínas. Apresentação na forma líquida. Embalagem Tetra pack 1000 ml.
----------------	--

Reforçamos que o processo licitatório deve buscar sempre a melhor proposta para atender às necessidades do órgão público, com transparência e seguindo os princípios estabelecidos pela legislação vigente.

Diante dos pontos expostos, rejeitamos a participação dos itens 18 e 40 ofertados, e aceitaremos a participação do item 42 para a disputa de preços.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,


Michelle Leite de Almeida – CRN 19390
 Nutricionista – Setor de Dietas Especiais